

LEI Nº 6454, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Sumaré, a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Alergia Alimentar, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de janeiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 23.876/2020.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ